



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 01/2015

ESTABELECE ESCALA DE SERVIDORES EM PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento e...

Considerando que, no mês de janeiro os vereadores estarão em recesso parlamentar;

Considerando, expressiva diminuição do volume de trabalhos nos departamentos da Câmara Municipal neste período.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam abonados 10 (dez) dias de serviço dos servidores que registram frequência no livro de ponto.

Parágrafo Único - A escala será formada por grupos de servidores que deverão se dividir alternadamente no período de **05 a 16 de janeiro e 19 a 30 de janeiro** do ano de 2015.

Art. 2º. Os grupos serão formados de acordo com o setor, conforme a seguinte composição;

I – Grupo I – (de 05/01 a 16/01)

Secretaria, Setor Contábil e Setor de Gabinete do Presidente.

- a) Edilza Leal Sales, Igor Duarte Porto, Jaqueline Teixeira de Moraes, José Carlos Schayder Laurindo, Michelle da Silva Santos, Thayanne de Almeida Abdenor R. Alves, Masterson Pereira de Oliveira, Aldci Alves Dutra.

II – Grupo II – (de 19/01 a 30/01)

Secretaria, Setor Contábil e Setor de Gabinete do Presidente

- a) Gedson Alves da Silva, Luciene dos Santos Pereira, Maria Aparecida Gaudino Nunes, Maria Elizabeth Duarte Ruffolo, Poliana Costa Pinto Leonardo.

Art. 3º. O servidor ficará em regime de sobreaviso, podendo de acordo com a necessidade, ser convocado e o dia trabalhado será compensado em outra data oportuna.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

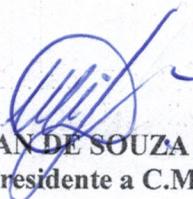
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes, 01 de janeiro de 2015.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente a C.M.M.